

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração.

Secretário: Marco Antonio Penido Simas, Alda Ferreira da Silva Fernandes e Ricardo Alexandre de Oliveira

Descrição Resumida do Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza que visam suprir, de forma contínua e adequada por materiais essenciais para a manutenção da higiene, limpeza e conservação dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Administração conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento para atendimento às demandas existentes.

Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço para aquisição de pré-moldados e agregados.

1. Necessidade da Contratação

A presente contratação visa suprir, de forma contínua e adequada por materiais essenciais para a manutenção da higiene, limpeza e conservação dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração, por meio do fornecimento de materiais de limpeza, jardinagem e apoio à manutenção de espaços públicos e escolares. A falta desses itens impacta diretamente a saúde pública, a segurança dos servidores e cidadãos, e a qualidade dos serviços prestados.

Especial atenção deve ser dada ao papel toalha, papel toalha interfolhado e sabão em pó multiuso, cuja aquisição se tornou urgente em razão da frustração de fornecimento no Pregão eletrônico 10/2025 feito anteriormente, gerando lacunas na reposição de estoques e impactando negativamente a rotina de limpeza e higiene.

A reposição destes materiais é imprescindível para assegurar padrões mínimos de salubridade, limpeza e segurança, atendendo normas de saúde pública, controle de infecção em ambientes coletivos e conservação dos equipamentos e áreas de uso comum.

A aquisição destes materiais, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Administração conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

2.1. Quantidade por secretaria

A quantidade solicitada por cada secretaria se encontra a seguir:

Número	Item	Unidade	Serviços Urbanos	Educação	Administração	Quantidade Total
01	Vassoura Gari Pet Canaleta Prefeitura Rua/ Pátio 38 cm Com Cabo de 1,5m. Dimensões mínimas da base de madeira: 38 cm x 15 cm x 6 cm	Unidade	120			120
02	Vassoura robusta para asfalto Vassoura para asfalto/ pátio /fábrica 40cm Pet C/ Cabo de 1,50m Dimensões mínimas da base de madeira: 40 cm x 15 cmx 6 cm.	Unidade	120			120
03	Lubrificante para ferramenta motorizada de alta rotação, 2T óleo dois tempos 500 ml	Unidade	30			30
04	Nylon quadrado 2,7mm 2KG (bobina/rolo) Aproximadamente 292 m, 100 % Composição: poliamida (nylon copolymer)	Rolo	10			10
05	Tesoura podão para poda- jardinagem, Material da lâmina Aço Carbono, REVESTIMENTO CABO:PINTADO, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, Diâmetro de corte máximo admitido: 17mm, Lâmina Bypass (corte cruzado), Comprimento total 21cm.	Unidade	10			10
06	Tesourão de Poda Tipo Bypass Cabo Metálico 60 cm Material da lâmina Aço Carbono, REVESTIMENTO CABO: PINTADO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	Unidade	5			5
07	Lâmina para roçadeira 355 x 20 x 2 mm, 2 pontas, 2T MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO	Unidade	200			200
08	Papel toalha: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas 0,20 m x 0,22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 50 folhas cada 100 folhas total.	Pacote		1800	1200	3000
09	Papel toalha interfolhado para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado,	Pacote		5000		5000

	resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm ² . Medidas mínimas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas					
10	Sabão em pó multiuso 1KG Composição: ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. . Marcas de referência: Omo, Ypê, Brilhante, similar ou qualidade superior.	Unidade	2800	500	3300	

Imagens ilustrativas:



2.2. Especificação, quantidades e valores estimados

A especificação, quantidade e valores estão em planilha a seguir:

Participação	Número	Item	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
Exclusivo ME/EPP	01	Vassoura Gari Pet Canaleta Prefeitura Rua/ Pátio 38 cm Com Cabo de 1,5m. Dimensões mínimas da base de madeira: 38 cm x 15 cm x 6 cm	Unidade	120	R\$ 39,82	R\$ 4.778,40
Exclusivo ME/EPP	02	Vassoura robusta para asfalto Vassoura para asfalto/ pátio /fábrica 40cm Pet C/ Cabo de 1,50m Dimensões mínimas da base de madeira: 40 cm x 15 cm x 6 cm.	Unidade	120	R\$ 38,85	R\$ 4.662,00
Exclusivo ME/EPP	03	Lubrificante para ferramenta motorizada de alta rotação, 2T óleo dois tempos 500 ml	Unidade	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
Exclusivo ME/EPP	04	Nylon quadrado 2,7mm 2KG (bobina/rolo) Aproximadamente 292 m,	Rolo	10	R\$ 231,38	R\$ 2.313,80



		100 % Composição: poliamida (nylon copolymer)				
Exclusivo ME/EPP	05	Tesoura podão para poda-jardinagem, Material da lâmina Aço Carbono, REVESTIMENTO CABO: PINTADO APLICAÇÃO: JARDINAGEM, Diâmetro de corte máximo admitido: 17mm, Lâmina Bypass (corte cruzado), Comprimento total 21cm.	Unidade	10	R\$ 56,44	R\$ 564,40
Exclusivo ME/EPP	06	Tesourão de Poda Tipo Bypass Cabo Metálico 60 cm Material da lâmina Aço Carbono, REVESTIMENTO CABO: PINTADO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	Unidade	5	R\$ 70,33	R\$ 351,65
Exclusivo ME/EPP	07	Lâmina para roçadeira 355 x 20 x 2 mm, 2 pontas, 2T MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO	Unidade	200	R\$ 33,54	R\$ 6.708,00
Exclusivo ME/EPP	08	Papel toalha: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas 0,20 m x 0,22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 50 folhas cada 100 folhas total.	Pacote	3000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
Exclusivo ME/EPP	09	Sabão em pó multiuso 1KG Composição: ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. . Marcas de referência: Omo, Ypê, Brilhante, similar ou qualidade superior.	Unidade	3300	R\$ 11,10	R\$ 36.630,00
Aberta	10	Papel toalha interfolhado para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas mínimas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas	Pacote	3750	R\$ 16,12	R\$ 60.450,00
Cota Reservada ME/EPP	11	Papel toalha interfolhado para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas mínimas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas	Pacote	1250	R\$ 16,12	R\$ 20.150,00

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: R\$ 20.233,25

Secretaria Municipal de Educação: R\$ 124.730,00

Secretaria Municipal de Administração: R\$ 14.250,00

Total Geral: R\$ 159.213,25

2.3. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média, sendo realizada pesquisa de preço considerando os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES /me nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada: foram realizadas consulta dos preços através do sítio “banco de preços”,

uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021).

A quantidade do material é referente ao quantitativo necessário para garantir a execução eficiente e pontual conforme a necessidade, assegurando que os materiais sejam entregues e satisfaça as demandas do município.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado com a pesquisa do sítio Banco de Preços. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este termo de referência, como prova de formação de preço.

3. Justificativa e Objetivo da Contratação

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço na forma eletrônica.

5. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de autorização de fornecimento ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

6.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almojarifado da Administração Municipal, situado à Av. Cândido Dias, nº. 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com

§ 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, das 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

7. Qualificação Técnica

Ficha técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas dos seguintes produtos: 03 - Lubrificante e 09 - Sabão em pó.

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para proponentes dos produtos de higiene, saneantes e domissanitários (aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo Artigo 2º da Lei 6.360/1976).

8. Obrigações da Contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9. Obrigações da Contratada

9.1. São obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

f) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Proceder entrega dos produtos, objeto deste edital, com os deveres e garantias

g) Proceder entrega dos produtos, objeto deste edital, com os deveres e garantias

10. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

11. Controle e Fiscalização da Execução

11.1. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o serviço, como representante da Administração.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.2.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.4. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

11.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.



Nome do Servidor Fiscal do(a)Ata/Contrato
Cleuber Silva Andrade
Rayssa Fernandes Moreira
André Luiz de Souza Martins

12. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o

fornecedor não regularize sua situação;

f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Reajuste e Atualização da Contratação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

14. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

15. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: 2013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 001

PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Execução dos serviços de limpeza e coleta de resíduos urbanos	02013001.1545215032.090	15000000000	361

Órgão: 2007 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001

PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1236112022.046	15000001001	141
Manutenção das Ações de Educação Infantil Infantil	1236512022.052	15000001001	165

Órgão: 2007 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001

PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Gestão dos recursos materiais, prestação de serviço e patrimoniais da administração municipal	02007001.0412204022.037	15000000000	83

16. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

16.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será por:

(x) menor preço por lote

Diante da similaridade funcional, técnica e de uso dos itens, optou-se pelo agrupamento de materiais em lotes, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a divisão em lotes para ampliar a competitividade e viabilizar a participação de um maior número de fornecedores, principalmente microempresas e empresas de pequeno porte.

Os materiais foram agrupados conforme sua utilização nas atividades de obra, O agrupamento considera a semelhança de especificações técnicas e características dos produtos, o que facilita tanto a análise das propostas quanto o controle de qualidade na entrega, além de simplificar a logística e o armazenamento.

A divisão em lotes evita a fragmentação excessiva da licitação, o que poderia acarretar dificuldades na gestão dos contratos, no recebimento e conferência dos materiais, e no controle de prazos e entregas. Assim, a organização por lotes torna o processo mais ágil e eficiente, sem prejuízo à competitividade.

Dessa forma, o fracionamento do objeto em lotes foi realizado com o objetivo de equilibrar economicidade, eficiência administrativa e incentiva à ampla participação de fornecedores, não havendo direcionamento ou restrição indevida à competitividade, conforme previsto nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo.

18. FORMA DA LICITAÇÃO

18.1 Dado que os bens /serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas.

19.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

19.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

19.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer,

todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 14 de agosto de 2025

André Luiz de Souza Martins
Chefe de Divisão

Rayssa Fernandes Moreira
Auxiliar Administrativo

Admilson Antonio dos santos
Almoxarife

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação

Marco Antonio Penido Simas
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração